



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO nº 01/2025

VINCULADO AO CONTRATO nº 106/2024

Por este instrumento contratual de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**, Pessoa jurídica de Direito Público, Inscrito no CNPJ nº 04.215.199/0001-26, com sede na AV. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, brasileiro, separado, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da carteira de identificação RG nº [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED], interior, no Município de Boa Vista do Incra-RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por outro lado a empresa **MTX CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 18.914.483/0001-03, com sede na rua Barbosa, nº 120, sala 02, bairro centro, município de Palmitinho- RS, representada neste ato por seu representante legal, Sr. **Tiago Arnold Luza**, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Av. [REDACTED], Município de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, portador(a) do CPF nº 004.476.560-66 e Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, celebram entre si o presente termo aditivo de prorrogação de prazo com fundamento no artigo 111 da lei 14.133/2021, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os contratantes, de comum acordo e com fundamento legal nas disposições do artigo 111 da lei 14.133/2021, alteram a Cláusula Quinta, do Termo de Contrato nº 106/2024, prorrogando a vigência contratual em 390 dias.

Desse modo, o prazo de vigência do contrato passa a ser de 06 de agosto de 2024 até 25 de setembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os contratantes, de comum acordo, alteram a cláusula de fiscalização, passando a ser responsáveis pelo acompanhamento, nos termos da Portaria nº 58/2023 alterada pelas portarias nº 429/2023, 551/2023, 289/2024, 406/2024, 554/2024, 263/2025 e 439/2025 os servidores Vagner Felipe Biazi e Rosane da Rosa Pereira.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2024 em 04 (quatro) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

Boa Vista do Incra, 29 de agosto de 2025.

GILMAR LAURINDO BELLINI
Prefeito Municipal

MTX CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Fiscais

Vagner Felipe Biazi
Fiscal do Contrato

Rosane da Rosa Pereira
Suplente de Contrato